



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

MOÇÃO nº 187/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Vereadores:

1. Ementa: Moção de Protesto pelo gesto discriminatório do tenista brasileiro na Copa Davis, realizado no Japão.

Considerando que a Declaração Universal dos Direitos Humanos proclama que todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos e que toda pessoa pode invocar todos os direitos estabelecidos na Declaração, sem distinção alguma, e principalmente de raça, cor ou origem nacional.

Considerando que todas as pessoas são iguais perante a lei e têm direito a igual proteção contra qualquer discriminação e contra qualquer incitamento à discriminação.

O Vereador **Jose Henrique Conti** requer, nos termos regimentais, apreciação e aprovação do nobre Plenário da presente **Moção de Protesto pelo gesto discriminatório do tenista brasileiro na Copa Davis, realizado no Japão:**

No último dia 14 de setembro aconteceu o primeiro dia de confrontos do Brasil na Copa Davis. O tenista Guilherme Clezar, de 24 anos, praticou um gesto que rendeu ao atleta punição pela Federação Internacional de Tênis.

Durante o confronto, um dos árbitros marcou bola fora de Clezar durante o tie-break. O tenista, então, pediu desafio eletrônico, que mostrou que o gaúcho havia acertado. Irritado, o tenista esticou os olhos, cometendo um ato de suposto racismo na partida, gesto este visto como discriminatório pelas culturas asiáticas.

A Federação Internacional de Tênis julgou a conduta como antidesportiva. Ainda segundo a Federação Internacional, após a partida uma junta reviu o lance pela TV e optou pela punição.

4750/17



C.M.V. 4249 17
Proc. Nº
Fis. 02
Resp. P

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS


ESTADO DE SÃO PAULO

Em todo o mundo, milhões de pessoas enfrentam uma luta diária contra a discriminação, tanto diretamente, através de leis e políticas, ou indiretamente, através de atitudes sociais e preconceito. Estamos em pleno século XXI, portanto, é inaceitável qualquer forma de discriminação, bem como é sabido que a existência de barreiras raciais repugna os ideais de qualquer sociedade humana.

Diante do exposto, solicito aos nobres edis a aprovação da presente **MOÇÃO DE PROTESTO**, e que do deliberado seja enviado Ofício ao Ministério da Justiça, Esplanada dos Ministérios, Palácio da Justiça, Bloco T, Edifício sede. CEP: 70064-900, Brasília/DF; a Embaixada do Japão no Brasil, SES Quadra 811, Lote 39, Brasília/DF, CEP: 70425-900; ao Consulado Geral do Japão em Porto Alegre/RS, Avenida João Obino, 467, Petrópolis, Porto Alegre/RS, CEP: 90470-150; e para a Confederação Brasileira de Tênis, Avenida Governador Irineu Bornhausen, s/n, Agronômica, Florianópolis/SC, CEP: 88025-200.

Valinhos, 25 de Setembro de 2017


Dr. José Henrique Conti
Vereador - PV


Mônica Morandi
Vereadora - PDT
(19) 3829-5348